JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 17/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob nº 05.433.643/0001-42, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, utilizando-se do poder-dever de alteração unilateral dos contratos, confecciona, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002519-42.2024.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 17/2024**, celebrado com a empresa **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF 17.643.407/0001-30, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO E DA RATIFICAÇÃO DOS REAJUSTES CONCEDIDOS

Parágrafo primeiro - Fica reconhecido e ratificado o reajuste concedido com base no percentual de 5,351170% (IPCA período de 07/2024 a 06/2025), conforme Apostilamento 01 (5419554), que alterou o valor inicial contratado de R$ 42.750,71 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) para **R$ 44.184,10 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor do Contrato Início 2024	Período de Vigência da Apólice	Índice de Reajuste Utilizado	Valor do Contrato Após Reajuste 2025
Apólice Predial nº 1001801131645 - Doc SEI 5407748	R$ 26.747,15	28/08/20245 a 28/08/2026	1,0535117	R$ 28.178,44
Apólice Usinas nº 1017101000040 - Doc SEI 5407751	R$ 16.003,56	28/08/2025 a 28/08/2026	1,0001312	R$ 16.005,66

Total Contrato	**R$ 42.750,71**	-	-	**R$ 44.184,10**

Parágrafo segundo - Fica reconhecido e ratificado o reajuste concedido com base no percentual de 4,641330% (IPCA período de 07/2025 a 06/2026), conforme Apostilamento 02 (6144750), que alterou o valor contratado de R$ 44.184,10 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) para **R$ 45.969,76 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

Descrição	**Valor do Contrato em 2025**	**Período de Vigência da Apólice**	**Índice de Reajuste Utilizado**	**Valor do Contrato Após Reajuste 2026**
Apólice Predial nº 1001801149551 - Doc SEI 6128478	R$ 28.178,44	28/08/2026 a 28/08/2027	1,0535117	R$ 29.418,26
Apólice Usinas nº 1017101000916 - Doc SEI 6181779	R$ 16.859,94	28/08/2026 a 28/08/2027	1,0001312	R$ 16.551,50
Total Contrato	**R$ 44.184,10**	-	-	**R$ 45.969,76**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

Em face da necessidade de se efetuar alterações qualitativas com impactos quantitativos do objeto contratual objetivando o aumento do número de Usinas Fotovoltaicas, considerando a instalação dos equipamentos nas Subseções de Monteiro e de Guarabira, promove-se o acréscimo percentual de 5,62%, que importa no total de **R$ 2.641,20**, dentro do permissivo legal de até 25% em relação ao valor contratado, atualizando-se o valor inicial do contrato da seguinte forma:

ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM IMPACTO QUANTITATIVO			
VALOR INICIAL DO CONTRATO (4422485) (a)	VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO EM 2026 (IPCA: 9,965010%) 07/2024 A 08/2026	TERMO ADITIVO 01 (Acréscimo 5,62%) (b)	VALOR TOTAL (Acréscimo acumulado de 5,62% após o TA 01) (c = a + b)
R$ 42.750,71	R$ 47.010,83	R$ 2.641,20	R$ 49.652,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATADO, APÓS A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

Em face do acréscimo contratual contido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica acrescido o percentual de **5,75%** do valor atualizado do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 45.969,76** para o montante total de **R$ 48.610,96 (quarenta e oito mil seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, nos termos que segue:

Gru	Ite	Descrição	Valor em risco (R$)	Prêmio anual vigente 2026/2027	Alteração quantitativa (TA 01)	Valor anual com TA 01
1	01	Seguro predial – bens móveis e imóveis (Apólice nº 1001801149551)	–	R$ 29.418,26	–	R$ 29.418,26
2	02	Usina Fotovoltaica – João Pessoa	1.170.000,00	R$ 7.669,91	–	R$ 7.669,91
	03	Usina Fotovoltaica – Sousa	423.592,28	R$ 2.593,42	–	R$ 2.593,42
	04	Usina Fotovoltaica – Campina Grande	717.000,00	R$ 6.288,17	–	R$ 6.288,17
	05	**Usina Fotovoltaica – Monteiro (NOVO)**	182.371,01	–	R$ 1.306,38 (7,89%)	R$ 1.306,38
	06	**Usina Fotovoltaica – Guarabira (NOVO)**	186.340,44	–	R$ 1.334,82 (8,06%)	R$ 1.334,82
TOTAL GRUPO 2 (Apólice nº 1017101000916)			**2.679.303,73**	**R$ 16.551,50**	**R$ 2.641,20 (15,96%)**	**R$ 19.192,70**
TOTAL GERAL DO CONTRATO				**R$ 45.969,76**	**R$ 2.641,20 (5,75%)**	**R$ 48.610,96**

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no inciso V e § 4º do art. 92, bem como nas alíneas "a" e "b" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, todos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "168312" e Natureza de Despesa "339019", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa foi emitida a Nota de Empenho 2026NE333, de 03 de novembro de 2026, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do corrente exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 12/11/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos**, **Representante Legal**, em 12/11/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira Fernandes Lopes**, **Representante Legal**, em 16/11/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6251066** e o código CRC **A730E137**.